



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

ESTUDOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE



Assinado digitalmente por EDSON SANTOS DE SOUZA(token), RENATO MORAES DA CUNHA(token), WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(token) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 02/02/2021 09:30



PAPRO202001568V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Pará, através dos setores que contribuem no assessoramento e execução das iniciativas estratégicas, em especial a Coordenadoria Militar e o Setor de Bens Apreendidos, executa atividades que visam minimizar as consequências de efeitos nocivos às atividades jurisdicionais.

Nessa premissa, é importante destacar o termo de Cooperação Técnica nº 05, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Exército Brasileiro, que corroborou com as atribuições dos Tribunais de Justiça Estaduais no que concerne ao recolhimento das armas de fogo e armas brancas nas diversas Comarcas. A Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça – CMTJ reforçando a intenção de mitigar os riscos inerentes às atividades de recolhimento de armas, entende que há necessidade da utilização de veículos adequados, ajudando no controle de variáveis que potencializam os riscos do sucesso da missão.

Ainda sobre os aspectos de segurança institucional, outras operações são cruciais para o sucesso de qualquer missão de segurança, a exemplo das ações de inteligência; de levantamento de segurança orgânica e contra incêndio nos prédios do Tribunal de Justiça, sendo que a primeira, possui necessidades especiais referentes ao seu desenvolvimento, que por muitas vezes deve ser feito de maneira velada. Além disso, a CMTL executa outras missões institucionais da presidência e/ou de representação, que requer discrição e segurança nessas missões institucionais.

Assim sendo, considerando o difícil momento financeiro vivido em nosso país, bem como, o dever em zelar pela boa ordenação e execução de recursos públicos, entende-se justificada a necessidade do serviço de locação eventual de veículo, com vistas a possibilitar a realização de ambas as missões com mitigação de riscos e excelência de resultados

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

O objeto da presente demanda está alinhado ao MACRODESAFIO 11 – INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA; INICIATIVA ESTRATÉGICA 11.1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO e ação 11.1.1 que diz respeito aos serviços estratégicos e o atendimento às ações integradas”, além do PLANO





3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

- Eficiência na prestação de assistência técnica por parte da contratada;
- Garantia de reposição, na maior brevidade possível, dos veículos em caso de problemas mecânicos, elétricos ou qualquer outro tipo de sinistro;
- Suporte técnico em qualquer região dentro do território paraense;
- Locação veicular em regime de quilometragem livre;
- Veículos assegurados com seguro total e pagamento de eventual franquia.

3.2. Estimativa das quantidades

Diante do serviço prestado através da ATA n° 035/2019, foi possível realizar avaliação sobre o número de pedidos demandados, pelas ações de segurança institucional, e a quantidade estimada de contratações, sendo possível projetar a seguinte quantidades de diárias, por tipo de veículo, conforme quadro 1 e 2:

QUADRO 01 – QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS

Itens	DESCRIÇÃO TÉCNICAS DO VEÍCULO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE	Indicador Físico		
		Und	Quantidade	
			1º Grau	2º Grau
01	Veículo automotivo tipo SUV (Sport Utility Vehicle)	Diárias	65	35
02	Veículo automotivo Configuração mínima do tipo COMPACTO tipo SEDAN		120	30
03	Veículo automotivo tipo PICK-UP:		160	40
04	Veículo automotivo tipo VAN:		30	10

Para facilitar a contratação do serviço, facilitando a estimativa de preços por região, foi feita uma projeção com entrega em Sede de Regiões Judiciárias Específicas, ficando assim





QUADRO 2 – Distribuição de diárias por Região/Sede

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de diárias por Sede						Total
		Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Capital	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes/Marabá	Fórum Des. Raul da Costa Braga/Redenção	Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves/Santarém	Fórum Des. José Amazonas Pantoja/Altamira	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão/Itaituba	
		Demanda						
01	Veículo automotivo tipo SUV (Sport Utility Vehicle)	100	0	0	0	0	0	100
02	Veículo automotivo Configuração mínima do tipo COMPACTO tipo SEDAN	50	30	20	20	15	15	150
03	Veículo automotivo tipo PICK-UP:	40	50	30	30	25	25	200
04	Veículo automotivo tipo VAN:	0	20	0	20	0	0	40

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Dentre as soluções presente no mercado que satisfazem a questão de deslocamento através de veículo automotivo é possível apontar nesse instrumento as seguintes:

- Solução 01: Serviço de locação eventual de veículo automotivo com quilometragem livre sem motorista;
- Solução 02: Serviço de locação eventual de veículo automotivo com quilometragem livre com motorista;
- Solução 03: Serviço de locação eventual de veículo automotivo através de aplicativo, com quilometragem específica, com motorista;

As ações vinculadas à Segurança Institucional citadas no item 2 deste instrumento, exige formação profissional adequada dos agentes envolvidos, devido a especificidade da missão. Ainda sobre a importância do conhecimento profissional dos agentes, frisa-se os treinamentos constantes balizados pelos Planos Operacionais Padrão (POP's).

Esses POP's têm como finalidades a criação de diretrizes para ações de intervenção, . Dessa forma, a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

padronização da conduta, juntamente com o sigilo, são procedimentos necessários para o sucesso de operações de segurança.

Isto dito, pode-se concluir que as soluções 2 e 3, encontradas no mercado, não atendem com efetividade a demanda apresentada no item 3.2. A oferta do serviço com o motorista (este que não possui formação e tão pouco treinamento na área de segurança) potencializaria os riscos de fracasso da missão. Logo, a única solução que demonstra ser mais vantajosa, é a solução 01, por ser viável atender as missões ilustradas no item 3.2.

3.4. Contratações públicas similares

Após pesquisa no site Painele de Preço do Ministério da Economia, através do endereço <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, foi possível identificar as seguintes contratações:

QUADRO 03 - Contratações públicas similares								
Item	Modal	Nº	Código do CATSER	Descrição do Item	Fornecedor	Órgão	UASG- Unidade Gestora	Data da Compra
1	Pregão	010/2020	4014	Locação de veículo automotivo sem motorista	FLÁVIO V. A. E CASTRO, CNPJ 08.714.430.0001-87	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	453860	07/05/2020
2	Pregão	005/2020	25089	Contratação de serviço de locação de veículo com motorista km livre	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERIAS LTDA., CNPJ 37.131.539.0001-90	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	370003	03/06/2020
3	Pregão	013/2020	4014	Registro de preço para contratação eventual de locação de veículo automotivo, km livre	TRANSMOL TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 34.064.828.001-25	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO	925007	31/03/2020

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Afim de atender as diversas demandas de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado, foi idealizado o registro de preço nº 035/2019, para o aluguel eventual de veículos automotivos. Até o ano de 2019, não haviam modais de serviços semelhantes contratados, o que traziam variáveis que aumentavam os riscos de fracasso da missão, seja pela potência de veículos ou pelo tipo de veículos. Para ilustrar as demandas atendidas com o processo em questão, vejamos o quadro abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

QUADRO 04 – Resume de demanda

Item	Doc. De Origem	Tipo de Veículo	Localidades	Indicador Físico		Registro de Custo N.E
				QTD	UND	
1	PA-MEM2019/46513	Veículo Tipo Pick-UP	Capital	5	Diárias	2019NE14414
2	PA-MEM2019/46051	Veículo Tipo Pick-UP	Santarém	24		2019NE14513
3	PA-MEM2020/02852	Veículo Tipo Pick-UP	Capital	2		2020NE00752
4	PA-MEM2020/02852	Veículo Tipo Pick-UP	Marabá	4		2020NE01222
5	PA-MEM2020/06307	Veículo Tipo Pick-UP	Marabá	4		2020NE01825
6	PA-MEM2020/07705	Veículo Tipo Pick-UP	Redenção	20		2020NE02284
7	PA-MEM2020/07705	Veículo Tipo Pick-UP	Redenção	20		2020NE02284
8	PA-MEM2020/07705	Veículo Tipo SUV	Redenção	21		2020NE02284

Ponto a ser colocado, foram os cancelamentos de diversas missões que seriam realizadas durante o mês de abril, maio e junho em função da pandemia do COVID 19. Com o retorno gradativo das condições de normalidades, a condição é de retomada de demandas de segurança, reprimidas pelo evento adverso.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Como já apontado no item 3.3, indicamos a solução 01 - Serviço de locação eventual de veículo automotivo com quilometragem livre sem motorista. A opção escolhida permite uma moderna gestão dos recursos orçamentários e financeiros, além de assegurar a alta produtividade e promoção da sustentabilidade.

Por se tratar de locação eventual, isso exigirá de todos os setores, efetividade no planejamento, para proporcionar redução dos custos. Outra vantagem, são os custos com manutenção preventiva, corretiva e reparos que forem essenciais em caso danos e avarias dos veículos, que ficará sob responsabilidade da contratada.

Ilustramos abaixo outros benefícios que serão almejados pelo TJPA:

- Assistência 24hs em todo o território paraense;
- Disponibilidade de veículos reserva;
- Troca do veículo em qualquer tipo de ocorrência;
- Gestão e administração de multas de trânsito;
- IPVA / DPVAT / Licenciamento / Emplacamento ficam sob a responsabilidade das empresas de terceirização de aluguel de frota.
- Contribuição com o meio ambiente; e
- Possibilidade de investir no aluguel de carros híbridos é também uma realidade para as empresas que promovem o respeito ao meio ambiente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o órgão oferece ambiente propício à execução do serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Constituir Ata de Registro de Preços (ARP), para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores terrestre, sem motoristas e com quilometragem livre, para atender a necessidade do Tribunal de Justiça do Pará.

4.2. Natureza do objeto

O objeto a ser licitado, é a prestação de serviço de natureza comum, para viabilizar a execução das atividades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Pará.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Diante da baixa complexidade do objeto, propomos que o pleito seja realizado por item, para garantir a ampla competitividade em busca da proposta mais vantajosa ao interesse da administração pública.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Considerando os elementos orçamentários utilizados serão:

- UG: 0118,
- Programa/Ação: 04.102.02.061.1417.8647 (1º Grau), 04.102.02.061.1417.8648 (2º Grau) e 04.102.02.61.1417.8649 (Apoio).
- Dotação: 2020/81 e 2020/97
- Elementos de despesas 33.90.33

4.5. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços (ARP), terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos com até 48H (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Nos caso em que a **CONTRATADA**, devidamente justificada e comprovadamente, não possa disponibilizar o(s) veículo(s) no prazo estipulado, deverá comunicar o fato à **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário estabelecido para apresentação do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Na ocorrência da situação descrita no item anterior, desde que devidamente justificada e comprovada e não acarrete prejuízos ao serviço público, assim como solução de continuidade, a **CONTRATANTE** poderá dilatar o prazo estabelecido nos itens 4.6.1 de forma a adequar a disponibilização dos veículos às condições excepcionais apresentadas.

O local de execução do serviço será nas sedes do Poder Judiciário, nominadas abaixo:

- **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3000, CEP: 66.613-710, Bairro do Souza, Belém;
- **Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes**, Rua Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, CEP 68.508-970, Marabá – Pa.
- **Fórum Des. Raul da Costa Braga**, Rua Pedro Coelho de Carmago, esq. com Manuel Vicente Pereira, setor Oeste, quadra 22, Bairro Parque dos Buritis, CEP: 68.707-000, Redenção – Pa.
- **Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves**, Av. Mendonça Furtado, S/N, Bairro Liberdade, CEP: 68.005-100, Santarém-Pa.
- **Fórum Des. José Amazonas Pantoja**, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651, Bairro São Sebastião, CEP 68.372-020, Altamira-Pa.
- **Fórum Des. Walter Bezerra Falcão**, Trav. Paes de Carvalho, S/N, Bairro Comércio, CEP 68.180-060, Itaituba-Pa.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Os veículos devem apresentar garantia de fábrica, através de suas revisões em dia com suas concessionárias, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Caso haja interrupção dos serviços, a empresa será devidamente notificada a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas, sofrerá as penalidades previstas. Para que não haja comprometimento, dos aspectos de segurança, será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma expertise de mercado por período equivalente a conclusão de novo processo licitatório, que ocorrerá paralelamente a contratação emergencial.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores



Assinado digitalmente por EDSON SANTOS DE SOUZA(token), RENATO MORAES DA CUNHA(token), WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(token) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 02/02/2021 09:30



PAPRO202001568V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo que foi exposto, entende-se que a solução apresentada, bem como a estratégia sugerida para contratação, são inteiramente viáveis, uma vez que proporcionarão o menor e melhor custo/benefício ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, 20 de julho de 2020.

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
Gestor do Contrato

EDSON SANTOS DE SOUZA
Fiscal Demandante

RENATO MORAES DA CUNHA



Assinado digitalmente por EDSON SANTOS DE SOUZA(token), RENATO MORAES DA CUNHA(token), WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(token) e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 02/02/2021 09:30



PAPRO202001568V01